



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ofício nº :028/2024  
 Assunto : Encaminha Projeto de Lei  
 Serviço : Gabinete do Prefeito  
 Data : 22 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Serranos.

O Prefeito Municipal deste Município, subfirmado, tem o dever e a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º ~~420~~ 2024 que **DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANOS.**

Informo que o referido projeto de lei editado a fim de resguardar o poder aquisitivo dos agentes políticos a título de recomposição.

Em anexo encaminho a estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Na certeza de que este importante projeto será aprovado por esta Casa Legislativa, aguardo manifestação favorável, aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Com estima e apreço.

**MARCELO AZEVEDO**  
**CARVALHO:4952866**  
**1653**

Assinado de forma digital  
 por MARCELO AZEVEDO  
 CARVALHO:49528661653  
 Dados: 2024.02.22  
 13:56:12 -03'00'

Marcelo Azevedo Carvalho  
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
 José Ronaldo de Oliveira  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 Serranos - MG

PROTOCOLADO  
 EM 23 / 02 / 2024  
 HORA 08 / 28  
gauria



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na qualidade de ordenador de despesas DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que as despesas especificadas no **Projeto de Lei n.º 120/2024** que **DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANOS**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Serranos/MG, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO

AZEVEDO

CARVALHO:495286

61653

Assinado de forma digital

por MARCELO AZEVEDO

CARVALHO:49528661653

Dados: 2024.02.22

15:05:53 -03'00'

**Marcelo Azevedo Carvalho**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI Nº 420/2024

### DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANOS.

A Câmara Municipal de Serranos, por seus Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Com fulcro no artigo 37, inciso X, c/c o artigo 39, § 4º da Constituição Federal e artigo 4º, da Lei Municipal nº. 900/2012, após a aplicação do percentual de 4,62 % (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição do valor do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e dos Diretores Municipais do Município de Serranos passa a ser:

- I- Prefeito Municipal: R\$ 12.186,24 (doze mil cento e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos).
- II- Vice-Prefeito Municipal: R\$ 3.046,54 (três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
- III- Secretários e Diretores Municipais: R\$ 2.437,23 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 2º- A aplicação do percentual mencionado neste artigo, refere-se à perda do poder aquisitivo da moeda do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente do Executivo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



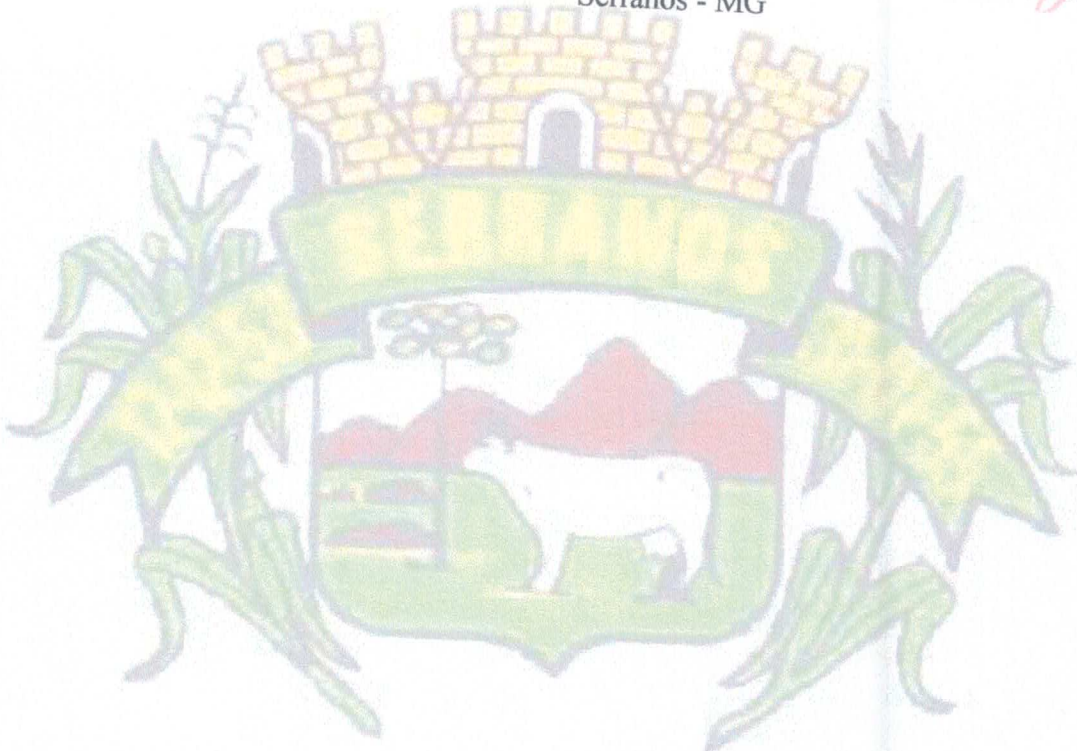
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Serranos, 22 de fevereiro de 2024.

Marcelo Azevedo Carvalho  
Prefeito Municipal  
Serranos - MG

MARCELO  
AZEVEDO  
CARVALHO:4  
9528661653

Assinado de forma digital por MARCELO AZEVEDO CARVALHO:49528661653  
Dados: 2024.02.22 14:19:05 -03'00'





DESCRIÇÃO DA DESPESA

A despesa se refere a Projeto de Lei nº 005/2024, cujo projeto dispõe sobre a recomposição de 4% Do valor Dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, secretários e diretores municipais da Prefeitura Serranos. Base de Cálculo: R\$ 30.867,38, referente a folha de pagamento de referência Dez/2023.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
FEVEREIRO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
MARÇO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
ABRIL	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
MAIO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
JUNHO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
JULHO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
AGOSTO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
SETEMBRO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
OUTUBRO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
NOVEMBRO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63
DEZEMBRO	R\$1.533,63	R\$1.533,63	R\$1.533,63

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO  APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

TESOURO MUNICIPAL **Recursos Ordinários**  
 FUNDO MUNICIPAL  
 CONVÊNIO  
 OUTRA FONTE

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ R18.403,56 aproximadamente anualmente

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL  
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA  
 PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 22/02/2024

TESOUREIRO  
José Landim de Miranda

EM 22/02/2024

CONTADOR  
Joice Aparecida Silva  
CRC MG-125689/O-3

EM 22/02/2024

MARCELO AZEVEDO Assinado de forma digital por  
 CARVALHO:4952866 MARCELO AZEVEDO  
 1653 CARVALHO:49528661653  
 Dados: 2024.02.22 14:13:28 -03'00'  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Marcelo Azevedo Carvalho

Joice Aparecida Silva  
 Contadora  
 CRC/MG 125689/O-3